



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CPF: 110.739.168-71

ÁREAS CREDENCIADAS: Ensino Fundamental – Arte: Práticas Artísticas;

Educação Infantil: Criança e Infância, Brincar heurístico, Organização dos espaços nas instituições de Educação Infantil, Cotidiano na Educação Infantil, Docência na Educação Infantil.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

## PORTARIA Nº 7

### *Revoga a Portaria nº 31/2023-SMSAN.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 1.524, de 22 de setembro de 2021 e, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro 2015, com base no protocolo eletrônico nº 01-285.810/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a Portaria nº 31, de 4 de dezembro de 2023, a qual criou a Nossa Feira Rurbana, em razão da extinção da unidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de março de 2024.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

## COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Convocação nº 05 (26/03/2024) - Credenciamento nº 001/2023 – SMSAN\*Tabela Referencial de Preços da Portaria Municipal nº 8 (Publicada no dia 25/03/2024)**

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN**, neste ato representada pela Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, instituída pela Portaria Municipal nº34 /2023, **convida a todos** os interessados com cadastro ativo no presente Credenciamento a fornecer os produtos relacionados.

Apresentar no **PRAZO DE 02 (dois) dias úteis**, ou seja, **até 28/03/2024** o Termo de Aceite para os itens abaixo indicados:

**\* Com o objetivo de equivaler os orçamentos de produtos com diferentes variações de gramatura/medida/quantidade, os valores apresentados nos orçamentos, foram convertidos para a maior variação, após foi efetuada a média aritmética entre os preços proporcionais convertidos.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	GRAMATURA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL*
1	GELEIA, de frutas, 150 g a 299 g	Villa Dora	200g	500	R\$ 12,46
	GELEIA, de frutas, 150 g a 299 g	Sabores de Prudentópolis	230g	500	R\$ 14,33
2	IOGURTE, integral, 800ml a 1000ml, garrafa ou pote	<u>Borgoli</u>	850ml	5.000	R\$ 10,44
3	LEITE, pasteurizado integral, tipo A, pacote com 1L,	<u>Borgoli</u>	1l	3.000	R\$ 6,76
4	MEL, de abelha, pote	Mato Rico	500g	3.000	R\$ 11,50
5	OVO CAIPIRA, vermelho, categoria A,	Agro e Vida	Dúzia	10.000	R\$ 11,30

**\*\*Conforme art. 133, do Decreto Municipal nº 700/2023, foi publicada Portaria contendo a Tabela Oficial de Preços dos produtos pretendidos na semana do procedimento de chamamento para aquisição.**

Os produtos: **leite integral tipo "A", iogurte Integral e Ovos Caipira** deverão ser entregues diretamente nas unidades dos Armazéns da Família, de acordo com a solicitação das lojas.

A credenciada Fecafes, não foi convocada a fornecer o produto Geleia, de frutas, baseado nos itens 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.6. do edital de Credenciamento nº 001/2023 –SMSAN.

Entrega estimada dos produtos até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra.

Comissão Especial de Contratação de Credenciamento

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 26 de março de 2024.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 30

*Dispõe sobre o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde consoante ao disposto no Decreto Municipal nº 95/2024.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 461 de 1.º de abril de 2022 e tendo em vista o contido no Decreto Municipal, nº 95 de 22 de janeiro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Art. 1.º, Incisos III e IV do Decreto Municipal n.º 95 de 22 de janeiro do corrente ano que define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2024, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta,

Zimbra

wagnersouza@curitiba.pr.gov.br

**CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CREDENCIAMENTO – CP 01/2023 - SMSAN - RETIFICADO**

**De :** Comissão de Credenciamento  
<ceccredenciamento@curitiba.pr.gov.br>

ter, 26 de mar. de 2024 08:45

 2 anexos

**Assunto :** CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CREDENCIAMENTO – CP 01/2023 - SMSAN - RETIFICADO

**Para :** Comissão Credenciamento  
<ceccredenciamento@curitiba.pr.gov.br>

**Cco :** JUANICE BOSZCZ 1  
<alimentosvilladora@gmail.com>, CHÁCARA PINHEIRO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
<lickfeld\_cl@yahoo.com.br>, MACHULEK 1  
<marcelokley@hotmail.com>

**Favor desconsiderar o email anterior.**

Bom dia.

Segue para conhecimento a **5ª Convocação de Demanda** do Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento da Agricultura Familiar ao Programa Armazém da Família, para fornecimento dos produtos homologados/credenciados, conforme especificações anexas.

Os valores referenciais foram baseados em Tabela Oficial de Preços, publicada em 25/03/2024

[https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna\\_Pesquisa.aspx](https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna_Pesquisa.aspx)

A convocação para fornecimento ao Programa Armazém da Família **precisa ser respondida obrigatoriamente até 28/03/2024**, através do Termo de Aceite (modelo em anexo).

TERMOS DE ACEITE ENCAMINHADOS VIA E-MAIL, DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG, CPF OU CNH) DO ASSINANTE.

Considerando a quantidade e a complexidade da logística de abastecimento do Programa Armazém da Família, no presente Chamamento Público nº 001/2023 deverão ser obedecidas as regras gerais de execução, descritas no ANEXO X.

Todas as informações foram publicadas no Diário Oficial do Município – DOM ([https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna\\_Pesquisa.aspx](https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna_Pesquisa.aspx)) e no Portal do Município de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2023/3410>).

**Salientamos que é de responsabilidade do(a) credenciado(a) a conferência e anuência dos dados.**

Lembrando que:

Conforme previsto no item:

*9 do Edital de Embasamento – Dos Recursos:*

**9.1 Dos atos decorrentes da do Credenciamento, caberá recurso ou pedido de reconsideração dirigido à Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, interposto em prazo não excedente a **3 (três) dias úteis**, a contar da ciência da decisão**

**IMPORTANTE:** Os interessados deverão possuir cadastro ativo no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, o qual deverá ser realizada atualização das certidões de regularidade, no portal [www.ecompras.curitiba.pr.gov.br](http://www.ecompras.curitiba.pr.gov.br)

Dúvidas e demais informações devem ser direcionadas **exclusivamente** para o e-mail da comissão: [cecpcredenciamento@curitiba.pr.gov.br](mailto:cecpcredenciamento@curitiba.pr.gov.br)

---

Atenciosamente,



**CURITIBA**

**Wagner Andrade de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação de Credenciamento

(41) 3350-3816

Rua Dr. Pedrosa, 257 - 4º andar  
Centro

[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

---

 **03 - 5ª CONVOCAÇÃO.pdf**  
2 MB

 **ANEXO IX - MODELO TERMO DE ACEITE.docx**  
48 KB

---